



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.853, de 15 de Maio de 2014.

*Autoriza a concessão de contribuição à CNM – Confederação Nacional de Município, altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição anual à CNM – Confederação Nacional de Município, no valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA	
Unidade: 06.01 – Administração Geral da SEMFA	
Função: 28 – Encargos Especiais	
Subfunção: 845 – Transferências	
Programa: 0000 – Encargos Especiais	
Ação: 0.031 – Contribuição à CNM	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuição	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	18.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “0.031 – Contribuição à CNM”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais:

Denominação da Ação: Código: <b>0.031</b> Descrição: <b>Contribuição à CNM</b>				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>03/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Contribuição (Percentual)</b>	<b>RS 18.000,00 100</b>	---	---	---

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 3º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA	
Unidade: 06.01 – Administração Geral de SEMFA	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Ação: 2.168 – Manutenção das Atividades da SEMFA	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (F158) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	18.000,00

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de Maio de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal